



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE**

NOTA DE EMPENHO

NÚMERO

000380

DATA

16/04/2021

PROCESSO

01-061.598/20-66

CÓDIGO 1010	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL			CÓDIGO 1100	UNIDADE ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
CÓDIGO 1000	UNIDADE GESTORA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E CIDADANIA			CÓDIGO 1100	UNIDADE GESTORA ADMINISTRATIVA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS		
FICHA 567	TIPO DE CRÉDITO ORÇAMENTARIO	PROGRAMA DE TRABALHO 08.306.132.2.120.0005		NATUREZA / ITEM DESPESA 339032 - 03	FUNTE RECURSO 0000	FUNTE ANALÍTICA 2 - 00	
CÓDIGO 2120	AÇÃO GESTÃO DA ASSISTÊNCIA ALIMENTAR À REDE SOCIOASSISTENCIAL			CÓDIGO 05	SUB-AÇÃO ALIMENTAÇÃO PARA FAMÍLIAS VULNERÁVEIS (COVID-19)		
ESPÉCIE GLOBAL	TIPO DE COTA ADICIONAL	TRIMESTRE DA COTA SEGUNDO		MODALIDADE LICITAÇÃO DISPENSA Lei 8666/93 Art. 24, Inc. IV	Nº / ANO LICITAÇÃO 47/2020	CCG 2993/2020	
CREADOR 10020151194 - SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S.A.				ENDEREÇO AVE. DENISE CRISTINA ROCHA, 471 - GUADALAJARA (JUSTINOPOLIS). RIBEIRAO DAS NEVES/MG			
CNPJ 04.641.376/0001-36	PROPÓSITO EMPENHO		Nº CARTÃO	INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL	TELEFONE (31) 36381706	CEP 33900001
VÍNCULO DA DESPESA CONTRATO		Nº I.J. 01.2020.1000.0048.01.00	Nº I.J. INGRESSO		NÃO		
REQUISIÇÃO / PEDIDO							
ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNID	ESPECIFICAÇÃO	PRZ	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	80970	36.809,0000	UN	CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS CONTIDA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA, COMPOSIÇÃO CONFORME ANEXO.		89,4000	3.290.724,60

LOCAL DE ENTREGA: 030706 - CONFORME ANEXO II AO CONTRATO

SALDO ANTERIOR: 19.310.754,24 **SALDO ATUAL:** 16.020.029,64 **VALOR TOTAL:** 3.290.724,60

ESPECIFICAÇÃO (Uso SICOM)

COVID-19. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19.

OBSERVAÇÃO

COVID-19. CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE CESTA BÁSICAS ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AGRAVADA PELA PANDEMIA PROVOCADA PELO COVID-19, CONFORME CADASTRO CONSOLIDADO PELA SMASAC. PAGAMENTO SERÁ EFETUADO EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO ADIMPLEMENTO E MEDIANTE DOCUMENTO FISCAL DEVIDAMENTE ATESTADO. ENTREGA E PENALIDADES: CONFORME CONTRATO. A EMISSÃO DO EMPENHO NESTA DATA DEVEU-SE AO DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO PUBLICADO NO DOM EM 13/04/2021, À LIBERAÇÃO DE PROVISÃO EM 14/04/2021 E À INCLUSÃO DA FONTE SICOM 200 EM 16/04/2021.

EMITIDO POR
PR043398 - CLARICE MOURÃO
WEISSMANN

GERENTE
Autorizado Eletronicamente
1167349 - ISABELA DE VASCONCELOS TEIXEIRA

ORDENADOR DA DESPESA
1142249 - MAIRA DA CUNHA PINTO COLARES

Emitido em: 16/04/2021

001/001



Para validar acesse <https://sofweb.pbh.gov.br/sofweb/validacao> e informe: eww2x2vw3lq20oy. Conforme as disposições da Constituição Federal, Lei Federal de Arquivos 8.159/91, MP 2.002-2/2001 e Dec.Municipal 16.720/17, foi utilizada Assinatura Digital de MAIRA DA CUNHA PINTO COLARES:89893573653 - CPF 898.935.736-53 (por AC Prodengme RFB)